

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL S.A., informa que a partir do dia **17 de fevereiro de 2025** os valores das **Tarifas de Embarque, Conexão, Pouso, Permanência, Armazenagem e Capacidade**, dispostos no Anexo 4 do Contrato de Concessão nº 004/ANAC/2023 – SBSG, **serão reajustados**, conforme Portaria N° 15.963, de 10 de dezembro de 2024, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2024.

Tabela 1 - Tarifa de Embarque do Grupo I

| Doméstico (R\$) | Internacional (R\$) |
|-----------------|---------------------|
| 46,20 | 80,90 |

Tabela 1-A - Tarifa de Conexão (por passageiro)

| Doméstico (R\$) | Internacional (R\$) |
|-----------------|---------------------|
| 14,00 | 14,00 |

Tabela 2 - Tarifa de Pouso aplicável ao Grupo I (por tonelada)

| Doméstico (R\$) | Internacional (R\$) |
|-----------------|---------------------|
| 14,32 | 38,15 |

Tabela 3 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo I

| Doméstico (R\$) | | Internacional (R\$) | |
|-------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| Pátio de Manobras | Área de Estadia | Pátio de Manobras | Área de Estadia |
| 2,39 | 0,51 | 6,43 | 1,31 |

Tabela 4 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso aplicável ao Grupo II

| Faixas de PMD (Ton) | Valores Domésticos | Valores Internacionais |
|---------------------|--------------------|------------------------|
| | Pouso | Pouso |
| Até 1 | 253,39 | 364,70 |
| + de 1 até 2 | 253,39 | 364,70 |
| + de 2 até 4 | 307,66 | 641,86 |
| + de 4 até 6 | 622,32 | 1.290,97 |
| + de 6 até 12 | 810,52 | 1.699,42 |
| + de 12 até 24 | 1.841,03 | 3.836,47 |
| + de 24 até 48 | 4.724,29 | 8.613,77 |
| + de 48 até 100 | 5.592,36 | 11.699,03 |
| + de 100 até 200 | 9.127,49 | 19.444,85 |
| + de 200 até 300 | 14.408,95 | 30.946,95 |
| + de 300 | 24.082,76 | 51.230,62 |

Tabela 5 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo II

| Faixas de PMD (Ton) | Valores Domésticos * | | Valores Internacionais * | |
|---------------------|----------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|
| | Pátio de Manobras | Área de Estadia | Pátio de Manobras | Área de Estadia |
| Até 1 | 41,91 | 2,76 | 39,37 | 2,56 |
| + de 1 até 2 | 41,91 | 2,76 | 39,37 | 2,56 |
| + de 2 até 4 | 41,91 | 2,76 | 39,37 | 5,10 |
| + de 4 até 6 | 41,91 | 3,63 | 47,38 | 9,13 |
| + de 6 até 12 | 41,91 | 6,23 | 78,79 | 15,71 |
| + de 12 até 24 | 60,84 | 12,13 | 158,28 | 30,99 |
| + de 24 até 48 | 121,94 | 24,30 | 308,62 | 61,61 |
| + de 48 até 100 | 201,85 | 40,31 | 513,51 | 102,84 |
| + de 100 até 200 | 457,31 | 91,35 | 1.161,88 | 233,37 |
| + de 200 até 300 | 797,30 | 159,50 | 2.032,03 | 406,99 |
| + de 300 | 1.159,36 | 231,81 | 2.956,83 | 592,97 |

*hora cheia





Tabela 6 - Tarifa de Armazenagem da Carga Importada

| Períodos de Armazenagem | Percentual sobre o valor CIF |
|--|------------------------------|
| 1º - Até 02 dias úteis | 0,75% |
| 2º - De 3 a 5 dias úteis | 1,50% |
| 3º - De 6 a 10 dias úteis | 2,25% |
| 4º - De 11 a 20 dias úteis | 4,50% |
| Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria. | +2,25% |

Observações:

1. A partir do 4º (quarto) período os percentuais são cumulativos;
2. Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 7.

Tabela 7 - Tarifa de Capatazia da Carga Importada

| Valor Sobre o Peso Bruto Verificado |
|-------------------------------------|
| R\$ 0,0835 por quilograma |

Observações:

1. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 6;
2. O valor da tarifa aeroportuária de capatazia será cobrado uma única vez;
3. Cobrança Mínima – R\$ 20,10 (Vinte reais e dez centavos).

Tabela 8 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada Aplicada em Casos Especiais

| Período de Armazenagem | Sobre o Peso Bruto Verificado |
|---|---|
| 1º - Até 4 dias úteis | R\$ 0,2231 por quilograma |
| 2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria | Ascrecentar (+) R\$ 0,2159 por quilograma |

Observações:

1. A tarifa mínima a ser cobrada será correspondente a R\$ 20,10 (Vinte reais e dez centavos).

Tabela 9 - Tarifas de Capatazia da Carga Importada em Trânsito

| Sobre o Peso Bruto Verificado |
|-------------------------------|
| R\$ 1,4104 por quilograma |

Observações:

NOTA 1: Cobrança mínima: R\$ 94,10 (noventa e quatro reais e dez centavos);

NOTA 2: A Tabela 4 aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA; e

NOTA 3: Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas as Tabelas 1 e 2 ou a Tabela 5 deste Tarifário.

Tabela 10 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor Específico

| Períodos de Armazenagem | Faixa (R\$) | Percentual sobre o Valor CIF |
|---|-----------------------------|------------------------------|
| 3 dias úteis ou fração, a contar da data do recebimento no TECA | de 5.000,00 a | 0,60% |
| | 19.999,99/kg | |
| | De 20.000,00 a 79.999,99/kg | 0,30% |
| | acima de 80.000,00/kg | 0,15% |

Observações:

1. O valor CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.

Tabela 11 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Destinada à Exportação

| Período de Armazenagem | Sobre o Peso Bruto Verificado |
|---|---|
| 1º - Até 4 dias úteis | R\$ 0,1117 por quilograma |
| 2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria | Ascrecentar (+) R\$ 0,1117 por quilograma |

Observações:

NOTA 1: Tarifa mínima de R\$ 8,06 (Oito reais e seis centavos) no TECA de origem e R\$ 4,03 (Quatro reais e três centavos) no TECA de trânsito;

NOTA 2: Os valores são cumulativos a partir do 2º período; e

NOTA 3: Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.

Tabela 12 - Tarifas de Armazenagem e de Capatazia da Carga sob Pena de Perdimento

| Período de Armazenagem | Percentual sobre o valor FOB |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| 1º Até 45 dias | 1,50% |
| 2º De mais de 45 dias a 90 dias | 3,00% |
| 3º De mais de 90 dias a 120 dias | 4,50% |
| 4º De mais de 120 dias | 7,50% |